

Ofício nº 194/2015-GabPref/PMPB.

Pinto Bandeira/RS, 11 de agosto de 2015.

Ao Sr. **ADAIR RIZZARDO**  
Presidente da Câmara de Vereadores

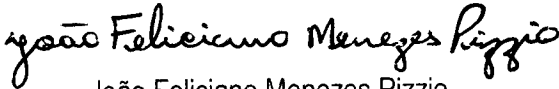
Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira – Rua Padre Luiz Segalli, 560, Centro

Ref.: \*-

Assunto: Projeto de Lei para votação

Pelo presente apresento em anexo o Projeto de Lei n.º 036/2015 que realiza  
suplementação no orçamento da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Cordialmente,

  
João Feliciano Menezes Pizzio  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI 036/2015

Pinto Bandeira, 11 de agosto de 2015.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,

Apresentamos em anexo Projeto de Lei que visa realizar alterações contábeis no orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Referido procedimento é necessário para pagamento de salários e de passagens da Assistente Social.

Confiante, portanto, no apoio dos ilustres Edis, aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

*João Feliciano Menezes Pizzio*  
João Feliciano Menezes Pizzio  
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. \_\_\_\_/2015

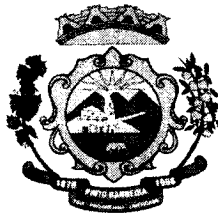
*Autoriza o Poder Executivo a realizar  
suplementação no orçamento da  
Secretaria de Assistência Social,  
Habitação e Trabalho.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos da Lei Municipal 123 de 01 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a realizar as seguintes suplementações:

**REDUZIR**

|                                                                              |              |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO                           |              |
| 01 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO                           |              |
| PROJ/ATIV. 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA                     |              |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 Contratação por tempo determinado.....            | R\$ 3.500,00 |
| COD.RED. 185                                                                 |              |
| 08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO                           |              |
| 01 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO                           |              |
| PROJ/ATIV. 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA                     |              |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 Diárias-pessoal civil.....                        | R\$ 1.900,00 |
| COD.RED. 188                                                                 |              |
| 08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO                           |              |
| 01 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO                           |              |
| PROJ/ATIV. 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA                     |              |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....                          | R\$ 1.000,00 |
| COD.RED. 189                                                                 |              |
| 08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO                           |              |
| 01 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO                           |              |
| PROJ/ATIV. 2.038 POLÍTICA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - RPB                      |              |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.0001 Material, bem ou serviço para dist. Gratuita..... | R\$ 850,00   |
| COD.RED. 192                                                                 |              |
| 08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO                           |              |
| 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |              |
| PROJ/ATIV. 2.039 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS           |              |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....                          | R\$ 1.300,00 |
| COD.RED. 194                                                                 |              |



08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO  
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV. 2.039 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS  
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 1.100,00  
COD.RED. 195

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO  
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV. 2.040 RPB – IGD/BF/SUAS  
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 4.000,00  
COD.RED. 196

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO  
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV. 2.041 APLICAÇÃO RECURSOS RPB – CONVÊNIOS ESTADO  
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 100,00  
COD.RED. 197

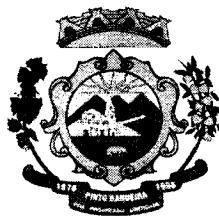
08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO  
02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROJ/ATIV. 2.066 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 100,00  
COD.RED. 249

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO  
03 FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
PROJ/ATIV. 2.042 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 2.000,00  
COD.RED. 198

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO  
03 FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
PROJ/ATIV. 2.042 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e material permanente.....R\$ 850,00  
COD.RED. 200

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO  
05 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
PROJ/ATIV. 2.044 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 1.200,00  
COD.RED. 204

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO  
05 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
PROJ/ATIV. 2.044 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e instalações.....R\$ 1.800,00  
COD.RED. 205



## SUPLEMENTAR

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO  
01 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO  
PROJ/ATIV. 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R\$ 17.900,00  
COD.RED. 186

08 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO  
01 SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO  
PROJ/ATIV. 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 1.800,00  
COD.RED. 190

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

*João Feliciano Menezes Pizzio*  
João Feliciano Menezes Pizzio  
Prefeito Municipal